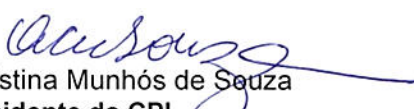


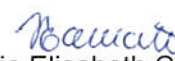
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (SGQ) COM BASE NA NORMA ISO 9001:2008, VISANDO À PREPARAÇÃO TÉCNICA NAS GERÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS, DE LOGÍSTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CESAN, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Cont. Helio de Sousa, Eng^a. Maria Elisabeth Camatta e dos advogados Jamil Guilherme do Nascimento Junior e Mateus Rodrigues Casotti, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no jornal "A Tribuna", respectivamente, nos dias 20 e 21/12/2011, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **S/A – Consultoria em Gestão de Qualidade Ltda. – EPP**. – Sr. Ivan Marcelo de Oliveira Pereira; e **Valora Soluções em Gestão Ltda. – Srt^a**. Andressa Maria Jesus. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. A representante da empresa **Valora Soluções em Gestão Ltda.**, ao examinar os documentos apresentados pela empresa **S/A – Consultoria em Gestão de Qualidade Ltda. – EPP**, constatou que o termo de compromisso constante da letra "j" do subitem 3.1.1 das Condições Específicas do Edital, encontrava-se sem a assinatura da profissional Sra. Lucimar dos Santos Alves. Considerando que tal profissional é sócia proprietária da empresa, o também sócio e representante legal nesta sessão, o Sr. Ivan Marcelo de Oliveira Pereira, solicitou da mesma que comparecesse à sessão para esclarecer e confirmar sua efetiva intenção de participar da equipe que desenvolverá os trabalhos. Uma vez presente a Sra. Lucimar dos Santos Alves, essa manifestou que a falta de assinatura foi um mero erro formal e que nesta oportunidade reafirma sua participação na equipe técnica, solicitando seja registrada na ata desta sessão sua manifestação. Diante disso após análise dos demais documentos de habilitação, estando todos em ordem, a Comissão de Licitação **habilitou** ambas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase, e embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A

[Handwritten signatures]

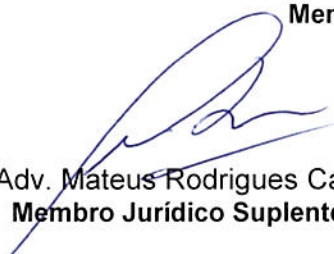
esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Seqüenciando foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas foram os seguintes: **S/A – Consultoria em Gestão de Qualidade Ltda. – EPP: R\$ 121.147,38** (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), e **Valora Soluções em Gestão Ltda: R\$ 77.778,06** (setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital e, embasada no art. 109 da Lei 8.666/93, aclamou como vencedora da licitação a empresa **Valora Soluções em Gestão Ltda.**, com o valor global a ser contratado de **R\$ 77.778,06 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos)**, bem como comunicou que a publicidade do ato relativo ao julgamento das propostas estava sendo formalizada na própria sessão, para o que não houve manifestação contrária dos licitantes, declinando do direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h40min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

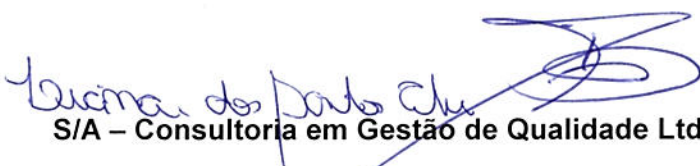

Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL


Eng^a. Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico


Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico


Cont. Hélio de Sousa
Membro Administrativo/Financeiro


Adv. Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico Suplente


S/A – Consultoria em Gestão de Qualidade Ltda. – EPP.


Valora Soluções em Gestão Ltda.


Lucimar dos Santos Alves – Sócia - **S/A – Consultoria em Gestão de Qualidade Ltda. – EPP.**